



1º FELIV – FESTIVAL LITERÁRIO DE VIÇOSA
SELEÇÃO DE TEXTOS PARA O LIVRO: COLETÂNEA DE
ESCRITORES RESIDENTES EM VIÇOSA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa realiza o presente edital como parte da programação do 1º FELIV - Festival Literário de Viçosa, que visa despertar talentos literários, promover a literatura e homenagear os 150 anos de Viçosa.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O edital tem como principal objetivo selecionar textos de escritores cujo currículo contenha a comprovação de publicações em livros, revistas, jornais, sites e/ou redes sociais da internet. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada até o dia 07 de novembro de 2021 por meio de formulário online de inscrição.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Estão habilitados a participar da seleção autores viçosenses natos ou não-natos, envolvidos com a comunidade viçosense, a partir de 18 anos, residentes no município há pelo menos dois anos.
- 3.2. Os textos deverão ser rigorosamente inéditos em publicações impressas ou virtuais.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS TEXTOS

- 4.1. Em 2021 a temática será em torno dos “150 anos de Viçosa” (comemorados em 30/09) a partir da seguinte abordagem: “As memórias históricas e afetivas que tenho de Viçosa”.
- 4.2. Cada autor poderá participar por meio do envio de um texto em uma das seguintes categorias: Conto, Crônica ou Poesia.



- 4.3. Os textos deverão ser digitados em espaço 1,5, utilizando a fonte Times New Roman ou Arial 12, margens superiores, inferiores, esquerda e direita de 2,5 cm. Nas modalidades Crônica e Poesia o texto deve ter, no máximo, 3 (três) páginas, e na modalidade Conto o texto deve ter, no máximo, 5 (cinco) páginas.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Os textos selecionados devem ser enviados, obrigatoriamente, por meio do [formulário online de inscrição](https://cultura.vicosamg.gov.br) encontrado no site da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa (<https://cultura.vicosamg.gov.br>), devidamente identificados com título, nome do autor e a modalidade.

6. DA SELEÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos textos será realizada por uma Comissão de Seleção, de diferentes áreas da literatura, indicada pela Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes.
- 6.2. Serão selecionados 8 textos de cada categoria, que comporão o livro em capítulos específicos para cada uma delas. A coletânea de escritores de Viçosa será publicada nos formatos e-book e impresso, sem fins lucrativos, razão pela qual exonera-se a Prefeitura Municipal de Viçosa, a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes e o FELIV do pagamento de direitos autorais ou de qualquer outra forma de remuneração aos autores.
- 6.3. Não havendo inscrição e/ou tendo menos inscrições do que o máximo de 8 textos em uma categoria, poderão ser selecionados mais textos das demais categorias para compor o total de 24 textos a serem publicados.
- 6.4. Os 24 autores selecionados nas três categorias receberão 10 exemplares do livro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. De cada autor não poderá figurar na publicação mais do que um texto.



- 7.2. O resultado do concurso e da classificação dos selecionados ocorrerá até 22 de novembro de 2021 e será divulgada nos meios de comunicação da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes de Viçosa.
- 7.3. A Comissão Organizadora não se obriga a divulgar as notas parciais nem os critérios utilizados pela Comissão de Seleção.
- 7.4. As decisões da Comissão de Seleção são irrecorríveis.
- 7.5. A inscrição implica na plena aceitação deste Regulamento;
- 7.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela curadoria do festival. Nestes casos, a curadoria é soberana em suas decisões.

Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes
Prefeitura Municipal de Viçosa